



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 01 /2019

**Edital de Seleção de Bolsista para o projeto A Ciência em Si – Divulgação Científica
Registro no Cobalto nº 1406**

A Coordenação do Projeto *A Ciência em Si – Divulgação Científica*, torna público que estão abertas inscrições para seleção de 01 (UM) bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2019, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 05/2019 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto *A Ciência em Si – Divulgação Científica* tem por objetivo divulgar a pesquisa científica feita por pesquisadores e pesquisadoras da UFPEl por meio de um programa de entrevistas na Rádio Federal FM e na Web, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 05/2019 – PREC**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPEl e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O Projeto *A Ciência em Si – Divulgação Científica* disponibilizará um total de 01 (UMA) bolsa, na modalidade **VULNERABILIDADE SOCIAL**, com vigência de sete meses (15 de maio até 15 de dezembro de 2019).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto nos meses de maio e dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através do e-mail **ricardo.fiegenbaum@ufpel.edu.br**, mediante envio pelo aluno de histórico escolar e preenchimento do formulário: <https://wp.ufpel.edu.br/prec/files/2019/05/Formul%C3%A1rio-de-Candidato-a-Bolsista.docx>, indicando no Assunto do e-mail: **PROJETO A CIÊNCIA EM SI**.

4.2. O período para inscrição será **de 03 a 09/05/2019**.

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:



- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.
- d) ter competência técnica para realização das atividades de produção e edição em radiodifusão.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

- 5.1. Em conjunto com o professor, definir a pauta e a fonte a ser entrevistada (pesquisador).
- 5.2. Encaminhar convite aos entrevistados, solicitando a relação a indicação da trilha musical, agendar a entrevista e fazer o levantamento do perfil do pesquisador e das informações básicas sobre a pesquisa.
- 5.3. Preparar questões para a entrevista e o pré-roteiro do programa.
- 5.4. Participar da gravação da entrevista no estúdio da Rádio Federal
- 5.5. Editar a entrevista, finalizar o programa com a inserção das músicas, da gravação da abertura e do encerramento e fechar o arquivo em formato compatível para veiculação na Rádio Federal e na web.
- 5.6. Acompanhar e responder a eventuais interações dos ouvintes na web.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dos candidatos ocorrerá na **sala 121 do Anglo** (Sala da Coordenação do Curso de Jornalismo), Rua Gomes Carneiro nº 01, **no dia 10 de maio**, no período **das 9 às 12 horas**.

6.1.1 É desejável que os candidatos compareçam ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

6.1.2 O candidato que não comparecer ou que chegar após o horário de início da seleção será desclassificado.

6.2 Caberá ao coordenador a definição da forma, critérios e avaliação dos candidatos.

7. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através de prova de conhecimentos específicos para averiguar as competências técnicas para a realização das atividades previstas no projeto e de redação para rádio;

7.2. Será(ão) selecionado(s) o(s) estudante(s) que, nesta ordem:

- a) obtiver(em) a melhor nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) obtiverem a melhor nota na redação, de acordo com os seguintes critérios:
 - b1) clareza (escolha adequada do vocabulário, boa pontuação e construções sintáticas bem ordenadas).

- b2) correção (domínio da norma padrão da língua escrita)
- b3) coesão (mecanismos linguísticos que permitem uma sequência lógico-semântica entre as partes de um texto, sejam elas palavras, frases, parágrafos, etc.)
- b4) adequação à linguagem de rádio.
- b) tiver(em) concluído o maior número de créditos em disciplinas do seu Curso;
- c) que tenha(m) a melhor média geral no Curso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá até o dia 13/05/2019 através do site do CLC: <https://wp.ufpel.edu.br/clc/>

9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

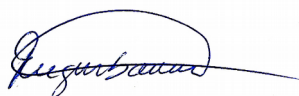
Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues na PREC até dia 14/05/2019 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

- a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC <https://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>);
- c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).
- f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 03 de maio de 2019.



Prof. Ricardo Z. Fiegenbaum - Coordenador